ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO

No vigésimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às vinte horas, na sede da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, sob a presidência do vereador Milton Ticaca, secretariado pelo vereador Marcelo Mariano, estando presentes os vereadores Edson Leite, Jair da Silva, Jorge Caraí, Carlinhos Asspa e Rodrigo Mendes. Ao iniciar o EXPEDIENTE DO DIA, o Sr. Presidente comunicou ao plenário a decisão judicial do processo digital nº 1500388-46.2022.8.26.0424, recebida no dia 16 de agosto de 2022, sobre o afastamento dos vereadores Delmar Djalma Simões Júnior e Urias Geneton Reobe de Souza Teixeira das funções públicas por eles exercidas como vereadores da Câmara Municipal de Pariquera-Açu e que deste modo, conforme o art. 24 do regimento interno, visto ocupar o cargo de vice-presidente, assumiu a Presidência interina da Câmara Municipal de Pariquera-Açu. Em seguida, solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da ata da vigésima sexta sessão ordinária, realizada no décimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. Requerido pelo vereador Carlinhos Asspa e não havendo manifestação contrária por parte dos demais vereadores, a leitura da ata foi dispensada. Colocada em discussão, fez uso da palavra o vereador Rodrigo Mendes, que criticou a forma de como o mandado de segurança nº 1000381-14.2022.8.26.0424 foi atendido pelo então presidente, vereador Delmar Djalma Simões Júnior; não havendo mais discussão, a ata da vigésima sexta sessão ordinária de dois mil e vinte e dois, foi aprovada por 4 votos a favor e 3 contrários. Levantada questão de ordem invocando os artigos 11 e 24 do Regimento Interno, pelo vereador Rodrigo Mendes, referente a eleição para Presidência da Mesa Diretora, o presidente interino, vereador Milton Ticaca, informou que está amparado pelo artigo 24, do Regimento Interno. Dando continuidade, tomaram posse nos mandatos de vereador a Sra. Eliane Viccaro Trianoski e o Sr. Felipe Trianoski, que manifestaram seu compromisso de posse junto ao Plenário, com os seguintes dizeres: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo." Após ser dada a posse aos

vereadores, o senhor presidente prosseguiu com a sessão ordinária, com a designação, conforme artigo 44 do Regimento Interno, de substitutos nas comissões onde o Vereador Urias Geneton Reobe de Souza Teixeira e ele mesmo, vereador Milton Ticaca, são membros, de acordo com as indicações dos Líderes do Partido a que pertençam as vagas: para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o vereador Milton Ticaca, Líder do PL, indicou o vereador Jorge Caraí para presidente e o vereador Edson Leite, Líder do MDB, indicou o vereador Rodrigo Mendes para Relator; para a Comissão de Finanças e Orçamento foi indicado pelo vereador Edson Leite indicou o vereador Rodrigo Mendes para presidente; para a Comissão Parlamentar de Inquérito – Portaria nº 08/2022, o vereador Milton Ticaca, indicou o vereador Jorge Caraí para Membro e o vereador Edson leite indicou o vereador Rodrigo Mendes para Relator. Levantada questão de ordem pelo vereador Rodrigo Mendes, que questionou se os vereadores suplentes poderiam integrar alguma comissão interna; em seguida, o senhor presidente esclareceu que no mandado judicial constante no processo nº 15.388/46, a ação penal de procedimento ordinário, materializa-se em ação cautelar de afastamento, circunstância esta que pode ser revogada a qualquer momento, inclusive com reestabelecimento da situação anterior aos ocupantes do referido cargo, já que o próprio Magistrado menciona que tal medida vigora até decisão judicial ulterior, ou seja, posterior, de forma que o que deve ser observado neste caso é o disposto no artigo 24 do Regimento Interno, de forma que a questão de ordem levantada está respondida; Prosseguindo, para a Comissão Parlamentar de Inquérito – Portaria nº 30/2022, o vereador Milton Ticaca, indicou o vereador Jorge Caraí para relator e o vereador Edson leite indicou o vereador Rodrigo Mendes para presidente. Após as indicações, o senhor presidente proferiu como ficou a constituição das comissões, sendo: **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, vereadores Jorge Caraí, como Presidente, Rodrigo Mendes, como Relator e Carlinhos Asspa, como Membro; na **Comissão de Finanças e Orçamento** ficaram os vereadores: Rodrigo Mendes, como Presidente, Marcelo Mariano como Relator e Jorge Caraí, como Membro; na **Comissão Parlamentar de Inquérito – Portaria nº 08/2022**, estão os vereadores Edson Leite, como Presidente, Rodrigo Mendes, como

Relator e Jorge Caraí, como Membro; na **Comissão Parlamentar de Inquérito – Portaria nº 30/2022**, estão os vereadores Rodrigo Mendes, como Presidente, Jorge Caraí, como Relator e Edson Leite, como Membro. Dando prosseguimento, o senhor presidente deu início a eleição do **Corregedor da Câmara Municipal de Pariquera-Açu**, conforme o §2º do artigo 7º, da Resolução nº 01/2022, que "Institui o Código de Ético e Decoro Parlamentar", informou que não há impedimento para que os suplentes concorram a este cargo e suspendeu a sessão para que os interessados se inscrevam. Retomando os trabalhos e não havendo mais inscritos, foi eleita por unanimidade para ocupar o cargo de Corregedor da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, a vereadora Eliane Viccaro Trianoski. Não havendo tempo regimental para o Expediente do Dia, deu-se início à Ordem do Dia, com o requerimento do vereador Rodrigo Mendes, que requereu o adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 04/2022, que "Dispõe sobre a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Pariquera-Açu para o Exercício de 2023", de acordo com o artigo 157 e seguintes do Regimento interno, com a finalidade de melhor análise por todos os vereadores, uma vez que os suplentes estão sendo empossados nesta data e que a matéria seja colocada em discussão e votação em 05/09/2022. O presidente informou que a análise deste requerimento está prejudicada, visto que a data sugerida no requerimento contraria o disposto no artigo 20, Inciso IV, da Lei Orgânica. Diante disso, o presidente submeteu o requerimento sobre o adiamento da deliberação do projeto de resolução nº 04/2022 para o dia 24/08/2022; levantada questão de ordem pelo vereador Rodrigo Mendes, que solicitou que a sessão fosse suspensa para elaboração de novo requerimento de adiamento da votação do projeto de resolução nº 04/2022 para a próxima sessão ordinária, em 29/08/2022. Em seguida, o senhor presidente suspendeu a sessão para reunião dos vereadores a fim de deliberarem sobre nova data para discussão e votação do projeto de resolução nº 04/2022. Retornando aos trabalhos, o senhor presidente solicitou ao secretário que procedesse com a leitura do requerimento nº 53/2022, que solicita o adiamento da discussão e votação do projeto de resolução nº 04/2022 para o dia 24/08/2022; após a leitura, o requerimento nº 53/2022 foi colocado em discussão e, não havendo discussão, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade;

Em seguida, o senhor presidente convocou os senhores vereadores para sessão extraordinária no dia 24/08/2022, às 18:00 horas, na Câmara Municipal, para deliberação do projeto de resolução nº 04/2022, que "Dispõe sobre a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Pariquera-Açu para o Exercício de 2023", de autoria da Mesa Diretora. Não havendo nada mais a tratar na ORDEM DO DIA, deu-se início à EXPLICAÇÃO PESSOAL, sendo franqueada a palavra, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, aos vereadores inscritos: Edson Leite, Carlinhos Asspa, Rodrigo Mendes e Milton Ticaca. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou a vigésima sétima sessão ordinária de dois mil e vinte e dois, informando sua disponibilidade e dos demais trabalhos legislativos, na íntegra, no Portal da Câmara na internet. Nada mais a relatar, eu, Marcelo Mariano _____, Primeiro-Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente Interino _____.